



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 133/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) Art. 84 §§ 1º e 2º e Lei Complementar nº 64/1990,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder desincompatibilização aos servidores abaixo relacionados, em virtude dos mesmos concorrerem ao cargo de Vereador nesta Municipalidade, pleito eleitoral/2012, conforme segue:

- 1) Hamilton Pereira Zanella – RG nº 28.258.402-X/SP
- 2) João Miranda Konycki – RG nº 4.099.300-2/PR
- 3) Helida de Fatima Santin – RG nº 9.343.985-6/PR
- 4) Andrei Luciano Jaouiche – RG nº 6.073.150-0/PR
- 5) Avenina Aparecida da Silva Luz – RG nº 6.013.553-3
- 6) Altair Cardoso – RG nº 4.841.835-0/PR

Art. 2º - O período da Licença para Atividade Política será de 01/07/2016 até 02/10/2016, percebendo a remuneração integral, conforme rege o Estatuto dos Servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de julho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal